
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090 de 16 de maio de 2025.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar irregularidades relacionadas a pagamentos indevidos e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 29 da Lei Municipal nº 928, de 21 de agosto de 2013 (Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO a ciência desta autoridade acerca de fatos que apontam para a ocorrência de possíveis irregularidades administrativas relacionadas a pagamentos efetuados por este Município;

CONSIDERANDO a ocorrência de pagamentos de, ao menos, dois boletos bancários com indícios de falsidade, realizados em 19 de março de 2025;

CONSIDERANDO os fatos acima foram objeto dos Boletins de Ocorrência nº 2025/361083, datado de 21/03/2025, e nº 2025/544076, datado de 29/04/2025, bem como dos Ofícios nº 118/2025 e nº 194/2025, expedidos por esta municipalidade à instituição bancária;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar com rigor as circunstâncias exatas em que ocorreram os referidos pagamentos, a conformidade dos procedimentos administrativos internos adotados, a integridade e segurança dos sistemas de controle financeiro e de pagamentos, bem como a eventual responsabilidade administrativa de servidores municipais por ação ou omissão que possam ter contribuído para os eventos danosos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, pela integridade do patrimônio municipal e pela apuração de quaisquer irregularidades e responsabilidades no âmbito do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos descritos nesta Portaria, especialmente no que tange aos pagamentos indevidos efetuados em 19 de março de 2025, visando à **completa elucidação das circunstâncias, à identificação de eventuais falhas procedimentais, de sistema ou de controle**, à precisa quantificação de eventual prejuízo ao erário e à apuração de responsabilidade administrativa de servidores municipais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 928, de 21 de agosto de 2013.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores efetivos:

STEFANO CELSO RETCHSEKI, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Matrícula n. 138;

ALECIO MAROLI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula n. 463;

ADROALDO DE JESUS DA SILVA SANTOS, MOTORISTA, Matrícula n. 281;

SUPLENTE:

NEURI JOSE HENKES, MOTORISTA, Matrícula n. 432.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário um de seus membros, a ser designado pelo Presidente na primeira reunião.

Art. 3º A Comissão de Sindicância deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual período, mediante solicitação justificada e deferida por esta autoridade.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração, garantindo-se, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Os autos da presente Sindicância deverão ser iniciados com esta Portaria e com as cópias dos documentos que fundamentaram sua instauração, incluindo, mas não se limitando aos Boletins de Ocorrência nº 2025/361083 e nº 2025/544076, comprovantes de pagamento, extratos bancários pertinentes e Ofícios nº 118/2025 e nº 194/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2025.

.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:892CF37D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2025. Edição 3280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>